



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portaria nº. 340/97 de 23 de dezembro de 1997

Anula e suplementa dotações do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1997.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº. 316 de 05 de março de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Suplementar o orçamento da Câmara Municipal, na importância de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO LEGISLATIVA

0000.01010012.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.300,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DÍVIDA INTERNA

0000.01080334.006 AMORTIZAÇÃO E ENC. DA DÍVIDA INTERNA

4.3.5.1.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA 50,00

Art. 2º. A origem dos recursos para a suplementação de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO LEGISLATIVA

0000.01010012.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 4.350,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia,
Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 1997.



CELSO LUIZ CAMPOS
Presidente

Reg. as fls. nº <u>106 e 106 Vers.</u>
Do Livro próp. nº <u>002</u>
Em <u>23</u> / <u>12</u> / <u>97</u>
<u>F.lli</u>